

Procedimentos para Solicitação de Diárias - Cursistas do PACC

1. A análise e concessão de diárias obedecerá o que consta no [Decreto Nº 6.907](#), de 21/6/2009.
2. **DIÁRIAS:** Serão analisados somente os pedidos de diárias **solicitados com antecedência de 15 dias úteis da data do encontro presencial**. Esse prazo se deve ao processo de cadastro do solicitante no sistema da FATEC, a partir da **Ficha Cadastral** a ser enviada, juntamente com o **Requerimento de Solicitação de Diárias**. Toda solicitação de diárias necessita de prestação de contas para efeitos de pagamento, o que deve ser feito, posteriormente, mediante a entrega de comprovante (Recibo em nome da pessoa e seu CPF) com gastos no local, com alimentação e/ou com hospedagem, em caso de necessidade de pernoite. Veja detalhes da prestação de contas no item seguinte.
3. **Prestação de Contas:** o solicitante poderá enviar o **Relatório de Viagem** e os **comprovantes originais** de gastos, por Sedex, **até 5 dias úteis** a contar da data do encontro presencial, para o endereço do NTE (Núcleo de Tecnologia Educacional, Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Prédio 14, CEP 97.105-900), A/C Equipe de Capacitação;
4. As solicitações fora dos prazos mencionados não serão atendidas.
5. Os formulários “Ficha Cadastral”, “Requerimento de Solicitação de Diárias” e “Relatório de Viagem” são disponibilizados na página do NTE pela Equipe de Capacitação, no ambiente da capacitação e enviado por e-mail, mediante solicitação;
6. **No relatório de viagem, não é necessário preencher o campo "Projeto";**
7. Salientamos que as **despesas de hospedagem e de alimentação já estão incluídas no valor das diárias;**
8. Quem optar por vir **em veículo da prefeitura** não receberá adicional locomoção, vale-passagem, nem reembolso do valor gasto com combustível. Da mesma forma, quem receber diárias por alguma outra fonte, não receberá duplamente;
9. Tem direito a receber diárias e adicional para locomoção:
 - Coordenadores de polo, vinculados ao sistema UAB/UFSM, que não utilizem nenhum outro recurso público para o deslocamento ou que não recebam diárias pela prefeitura do polo, sendo exigida declaração da prefeitura de não pagamento de diárias;
 - Tutores presenciais da UAB/UFSM que comprovem deslocamento;
 - Tutor a distância UAB/UFSM que atue junto ao CESNORS (única exceção). Os demais tutores a distância (se na condição de cursista ou de tutor) não têm direito, porque se parte do princípio de que eles já estão aqui na UFSM.
10. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail equipecapacitacao@nte.ufsm.br

Att.

Equipe de Capacitações